



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.088/15 DE 13 DE ABRIL DE 2.015

“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas do Orçamento Vigente, abre Crédito Adicional Especial e “ altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual”.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica criado o seguinte elemento de despesas no Anexo 2-Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas-Programa, com a respectiva abertura de crédito adicional especial, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1029/13 de 16.09.13, na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, Lei nº LEI Nº 1066/14 DE 02/10/14 e Lei Orçamentária Anual- LOA, LEI Nº 1.071/14 DE 24/11/14.

2- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
02- EXECUIVO
02.17- PLANEJAMENTO URBANO
021701-LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS
15- Urbanismo
15.451- Infra-Estrutura Urbana
15 451 0008- Planejamento Urbano
15 451 0008 1030-0000- Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte 05- Recursos Federais Vinculados.....R\$. 275.520,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Servirá de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os repasses do Governo Federal, conforme Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 13 DE ABRIL DE 2.015.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Aparecido Lúcio Sabião
Secretário